

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000094

DECRETO Nº 2259. DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
HIGIENE E SAÚDE.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de
Pompéia, no uso de suas atribuições
legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 03/94, de 27 de outubro de 1994, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à dotação do orçamento vigente da referida autarquia e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1994

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP

000095

RESOLUÇÃO Nº 03/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$20.000,00

T O T A L.....R\$20.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 27 de Outubro de 1994.

**ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE**

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 27 de Outubro de 1994.

**EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR**